

LEI Nº 1.300-03/2011

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A CONCEDER AUXÍLIO
FINANCEIRO PARA A SOCIEDADE
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
LINHA 31 DE OUTUBRO, e dá outras
providências.**

GILBERTO ANTÔNIO KELLER, Prefeito Municipal de Colinas/RS, no uso de minhas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à Sociedade de Abastecimento de Água Linha 31 de Outubro (CNPJ nº 03.886.772/0001-60), no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) em parcela única, para recuperação e instalação de motobomba submersa.

Art. 2º - A entidade beneficiada deverá prestar contas do auxílio recebido no prazo de até 90 dias após a liberação do auxílio.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
1007 – PARTICIP PROJ ABAST DE ÁGUA
4.4.50.42.00.000000 – Auxílios (807)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE COLINAS/RS, 19 de maio de 2011.

GILBERTO ANTÔNIO KELLER
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal de Administração e Finanças